



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Informação

[Projeto de Resolução n.º 284/XV/1.ª \(L\)](#) - Pela condenação das violações dos direitos humanos no Catar e na organização do Mundial 2022 de futebol.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 06.12.2022.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (poderes dos Deputados), foi apresentada a seguinte iniciativa:
 - [Projeto de Resolução n.º 284/XV/1.ª \(L\)](#) - Recomenda ao Governo que desenvolva esforços para a criação do Passaporte Humanitário Internacional.
2. A discussão da iniciativa acima identificada ocorreu na reunião da Comissão de 6 de dezembro de 2022.
3. O Deputado Rui Tavares (L) começou por informar que a iniciativa em apreço já tinha sido discutida amplamente em sede de Comissão e reunião Plenária. Referiu que o Catar não reconhece nem respeita os direitos humanos, mas não é o único país a fazê-lo. Referiu também que o Campeonato do Mundo de Futebol foi atribuído ao Catar como resultado de uma ampla rede de corrupção agora conhecida.
4. O Deputado Francisco César (PS) referiu que as autoridades portuguesas estiveram e estarão no Catar a apoiar a seleção portuguesa de futebol e não em apoio do país Catar. Referiu que, no ponto 5 da iniciativa em apreço, a recomendação à Federação Portuguesa de Futebol constante da iniciativa resulta em ingerência por parte da Assembleia da República.
5. O Deputado Tiago Moreira de Sá (PSD) referiu que o tema foi amplamente discutido e que o GP do PSD votará a favor dos pontos 1 e 3, mas não pode votar a favor dos pontos 2, 4 e 5 por questões de coerência. Informou que se os referidos pontos forem alterados, o GP do PSD poderá votar a favor, dependendo do seu conteúdo.
6. O Deputado Rodrigo Saraiva (IL) informou que o GP da IL vai votar a favor dos pontos 1, 2, 3 e 4 e não vão inviabilizar o ponto 5, sugerindo a reformulação deste.
7. O Deputado Rui Tavares (L) agradeceu os contributos e informou que procederá à reformulação da parte resolutiva da iniciativa em apreço.
8. Realizada a discussão, cuja gravação áudio será disponibilizada no projeto de resolução referido, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 6 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Sérgio Sousa Pinto)